



<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Número:	<b>012/2024 - SME</b>
	Data:	<b>14/05/2024</b>
De:	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
Para:	<b>SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	
Assunto:	<b>SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO</b>	

## 1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação futura de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos especializados em Neurologia, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação quanto ao atendimento neurológico aos alunos da rede municipal de educação de Joaçaba/SC.

## 2. DA MODALIDADE

Credenciamento – Menor preço global.

## 3. DA JUSTIFICATIVA

O atendimento neurológico é essencial para os alunos da rede municipal de ensino, pois a saúde neurológica está diretamente ligada ao desempenho estudantil e ao desenvolvimento cognitivo das crianças. Alunos que enfrentam dificuldades neurológicas, como transtornos de aprendizagem, déficit de atenção, hiperatividade, autismo e outros distúrbios, podem encontrar barreiras significativas no processo de aprendizagem.

A oferta desse serviço à rede municipal de ensino pode identificar precocemente essas questões e providenciar intervenções adequadas, como terapias especializadas, adaptações curriculares e suporte psicológico. Isso contribui para a inclusão escolar, o bem-estar emocional e o desenvolvimento pleno de cada aluno, garantindo que eles tenham oportunidades iguais de sucesso educacional.

Além disso, o atendimento neurológico também desempenha um papel importante na promoção da saúde mental dos alunos. Problemas neurológicos não tratados podem afetar negativamente o comportamento, a autoestima e as relações sociais das crianças, interferindo assim em sua experiência escolar e em sua qualidade de vida como um todo.

Portanto, investir em atendimento neurológico na rede municipal de ensino não apenas apoia o desenvolvimento acadêmico dos alunos, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva, empática e preparada para lidar com as complexidades da saúde mental e neurológica.



#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto possui as seguintes especificações e quantitativos abaixo:

QTD	UN	DESCRIÇÃO
200	SV	Atendimentos médicos especializados em NEUROLOGIA, com duração aproximada de 45 (quarenta e cinco) minutos.

#### 5. DO VALOR

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 61.666,00 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais)**, considerando o valor médio por consulta de R\$ 308,33 (trezentos e oito reais e trinta e três centavos), o qual equivale ao período de 45 (quarenta e cinco) minutos, com quantidade estimada em 200 (duzentos) atendimentos.

Os preços unitários e referenciais estão dispostos na planilha orçamentária anexa, a qual foi elaborada conforme 03 (três) orçamentos, dos seguintes prestadores:

1. PELLISER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 19.977.612/0001-67
2. MARQUES & MARQUES S/S LTDA – CNPJ: 03.934.856/0001-22
3. QUADROS RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 05.453.291/0001-97

No valor contratado já estão incluídos todos os custos relacionados com a remuneração, encargos sociais incidentes sobre os serviços e todos os demais custos diretos e indiretos que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.

#### 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

A remuneração a que fará jus a Credenciada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores discriminados acima, pagos até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante protocolização, até o início de cada mês, de relatório comprobatório da execução dos serviços, das autorizações emitidas pela Secretaria de Educação e da Nota Fiscal/Fatura, atestados pelo fiscal de contrato.

O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária somente para os fornecedores que tiverem conta em banco público (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), e que demonstrarem interesse neste procedimento. Para os demais casos o pagamento será efetuado via boleto bancário.

A Nota Fiscal deverá ser emitida para a Prefeitura Municipal de Joaçaba, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 378, inscrita sob o CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99 e ter a mesma



razão social e CNPJ/MF dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho global e do Edital de Credenciamento.

Constituem ônus exclusivo da CREDENCIADA quaisquer alegações de direito, seja do Órgão Fiscalizador, seja de terceiros, por quaisquer incorreções na fatura.

#### **6.1. DO REAJUSTE**

Os valores a serem pagos pelos serviços prestados poderão ser reajustados, respeitando-se o interregno mínimo de doze meses da publicação do edital ou da última atualização, e terão como base a variação do INPC.

Os valores reajustados serão pagos pelos serviços prestados a partir da data da publicação do termo aditivo.

### **7. DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021, conforme o art. 78, inciso I:

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:  
I - credenciamento;

### **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento do custo desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

50 – 1.500.0000.0000

2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

57 – 1.500.1001.0000

2.162 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR

72 – 1.500.0000.0000

72 – 1.500.1001.0000

### **9. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO**

O presente credenciamento terá a vigência por 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação por igual período, se houver vontade das partes e nos limites previstos em lei.

A execução do presente instrumento será fiscalizada pelas servidoras Candida Aparecida da Rosa Padilha e Ana Paula Mantovani, sendo a gestão do contrato exercida pela servidora Caroline Klauz.



## 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de inscrição e habilitação no processo de credenciamento, as **PESSOAS JURÍDICAS** interessadas deverão apresentar 1 (uma) **cópia simples** dos seguintes documentos relacionados:

### 10.1. DO ESTABELECIMENTO:

- a. Pedido de Credenciamento, conforme disponibilizado no Anexo I, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo representante legal da empresa;
- b. Contrato social e respectivas alterações;
- c. Cartão CNPJ – Comprovante de situação cadastral na Receita Federal ([acessar](#));
- d. Registro ou inscrição do estabelecimento no respectivo Conselho de Classe;
- e. Certidão Negativa de Débitos (CND) referente à:
  - i. Tributos Federais, expedida pela Receita Federal ([acessar](#));
  - ii. Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina ([acessar](#));
  - iii. Tributos Municipais, expedida pelo município sede da Credenciada;
  - iv. Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho ([acessar](#));
  - v. Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal ([acessar](#)).

### 10.2. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

- a. Documento pessoal com foto do responsável (Ex: RG/CNH/CTPS/Passaporte);
- b. Comprovação do número do PIS/PASEP;
- c. Diploma de conclusão de graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC;
- d. Certificado de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- e. Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Neurologia;
- f. Currículo atualizado, constando cursos pertinentes e atuação nos últimos anos.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES E DA FORMA DE EXECUÇÃO

### 11.1. COMPETE À CREDENCIADA:

- a) Executar o serviço conforme estipulado neste Edital;
- b) Prestar o serviço dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- c) Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à Credenciante, respondendo integralmente por sua omissão;
- d) Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- e) Apresentar cadastro atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), com o profissional executante do serviço devidamente cadastrado e o CBO compatível com a especialidade credenciada.



- f) Apresentar a Nota Fiscal/Fatura no prazo determinado, como requisito ao pagamento.
- g) A Credenciada não poderá realizar atendimento de alunos que já forem pacientes da clínica, conforme previsão do Código de Ética Médico, devendo assim, declarar-se impedido, de modo que o atendimento será obrigatoriamente realizado por outra Credenciada, neste caso.

**11.2. COMPETE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME:**

- a) Elaborar o Edital de Credenciamento e esclarecer questões relativas à sua aplicabilidade.
- b) Contratar os serviços em neurologia credenciados para atuarem no âmbito de sua jurisdição de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.
- c) Mapear as escolas e as classes em que há alunos com necessidades de atendimentos neurológicos.
- d) Orientar as Unidades Educacionais sobre a atuação dos serviços médicos em Neurologia nas salas de aula.
- e) Comunicar a Credenciada quando houver quaisquer ocorrências em relação ao contrato estabelecido, inclusive quanto ao pagamento, com o motivo e o respectivo período.
- f) Compete às Equipes Gestoras das Unidades Educacionais esclarecer e orientar sobre as normas de funcionamento e sobre o Projeto Político Pedagógico da UE e a equipe Multiprofissional esclarecer o modo de atendimento dos alunos da Educação Especial.
- g) Pagar à Credenciada, o preço estabelecido no Edital ou em suas respectivas alterações.
- h) Equipe Multiprofissional enviará através da plataforma do Google Drive um documento compartilhado com os alunos para serem atendidos pelo Neurologista, ficando este meio para as devolutivas médicas após as consultas desses alunos, para então a equipe dar as devidas orientações e providências às escolas e família.

Joaçaba, 14 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**ROSANE KUNEN** – Secretária  
*(assinado digitalmente)*



## ANEXO I

### MINUTA DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_\_ da Secretaria Municipal de Educação e os serviços que nos comprometemos a prestar, em conformidade com as características e valores estabelecidos no Edital, declarando, desde já, que conhecemos o Edital e seus anexos na íntegra e nos submetemos a todas as condições nele estabelecidas.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco: \_\_\_\_\_

Nº da Agência: \_\_\_\_\_

Nº da Conta-Corrente: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura da empresa proponente